



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 13 a 19 de outubro de 2013 * nº 1394 * Pág. 001/06

SEDEC

PORTARIA nº. 301/2013 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar e compor a Comissão de Registro de Preços da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros a seguir elencados:

- I - Anatilde Elconore Teixeira Travassos - Mat. 62.679-1 - Presidente;
II - Carlos Antônio R. de Melo Júnior - Mat. 75.901-5 - 1º Secretário;
III - Wilma Maria S. de Andreza - Mat. 16.466-6 - 2ª Secretária;
IV - Jerlane Carla Chacon S. Silva - Mat. 48.565-9 - 1ª Suplente;
V - Betânea de Lourdes S. Farias - Mat. 08.670-3 - 2ª Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa - PB, 08 de outubro de 2013.

LUIZ DE SOUSA JUNIOR Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA nº. 302/2013 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar e compor a Comissão de Licitação da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros a seguir elencados:

- I - Anatilde Elconore Teixeira Travassos - Mat. 62.679-1 - Presidente;
II - Wilma Maria S. de Andreza - Mat. 16.466-6 - Membro;
III - Betânea de Lourdes S. Farias - Mat. 08.670-3 - Membro;
IV - Carlos Antônio R. de Melo Júnior - Mat. 75.901-5 - 1º Suplente;
V - Walmir Rufino da Silva Junior - Mat. 77.964-4 - 2º Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa - PB, 08 de outubro de 2013.

LUIZ DE SOUSA JUNIOR Secretário Municipal de Educação e Cultura

SEMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da Semob, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 01/09/2013 e 31/09/2013.

Table with columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. containing vehicle license plate and article information.

Table with 15 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. The table contains a dense grid of alphanumeric data points, likely representing a public record or official document.

Table with 15 columns: Placa, Arigo, Dt. Inf., Placa, Arigo, Dt. Inf., Placa, Arigo, Dt. Inf., Placa, Arigo, Dt. Inf., Placa, Arigo, Dt. Inf. It contains a dense list of license plate numbers and their corresponding registration dates.

Table with 12 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. It contains a list of license plate registrations for the state of Paraíba, including details like license type and date of information.

Table with 12 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. It continues the list of license plate registrations for the state of Paraíba, including details like license type and date of information.

Table with 24 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. The table contains a dense grid of alphanumeric codes and dates.

FUNJOPE

NOVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DAS ENTIDADES CULTURAIS COM SEDE E FORO EM JOÃO PESSOA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA/COMISSÃO DELIBERATIVA.

A FUNJOPE – Fundação Cultural de João Pessoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº4.469/01-Art.8º-II-a, que regulamenta a Lei Municipal nº9.560/01, torna público o presente EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CULTURAIS E DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA de Entidades Culturais de João Pessoa com a finalidade de divulgar o cadastro de entidades de natureza cultural com sede e foro em João Pessoa e eleger, para um mandato de dois (02) anos, (05) membros da Comissão Deliberativa-CD e seus respectivos suplentes do Fundo Municipal de Cultura - FMC, nos termos e condições expressas a seguir:

1. A Assembléia de que trata o presente Edital realizar-se-á no dia 05 (terça-feira) de novembro de 2013, a partir das 14:30 horas, no Cine Auditório da FUNJOPE – FUNDAÇÃO Cultural de João Pessoa, a Rua Duque de Caxias, 352 Centro, nesta capital, em única convocação;
2. Poderão participar da Assembléia representantes de Entidades de Natureza Cultural conforme definidas na Lei 9.560/01 e no Decreto 4.469/01;
3. Terão direito a voto, bem como a apresentar candidato a membro da Comissão Deliberativa apenas os representantes legais de Entidades portadoras do Formulário de Cadastro aprovado no CEC (Cadastro de Entidades de Natureza Cultural), com documentação atualizada em anexo, emitidos até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembléia, impreterivelmente, junto a Secretaria do FMC na sede da FUNJOPE.
4. O candidato deverá comprovar sua atuação no movimento cultural de João Pessoa, anexando currículo, no mínimo nos cinco últimos anos. Havendo dúvidas por parte da Assembléia o candidato poderá fazer a sua defesa oral, antes de instalado o processo eleitoral. Se eleito, deverá apresentar comprovação das informações constantes no currículo;
5. Não poderão candidatar-se proponentes de projetos culturais contemplados com incentivos do FMC, com qualquer tipo de pendência junto à Comissão Deliberativa ou à Prefeitura Municipal de João Pessoa relativa à sua prestação de contas;
6. Cada Entidade poderá apresentar apenas 01 (um) candidato e votar num candidato. O dirigente legal da entidade pode ser o candidato a concorrer.
7. A votação será escrita e a cédula deverá conter o nome legível da Entidade, do votante e sua assinatura;
8. Será considerado eleitos como Membros Titulares da Comissão Deliberativa do FMC, os cinco (05) mais votados, ficando o sexto lugar e subsequente na condição de suplentes;
9. O nome dos eleitos será imediatamente encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal para a designação por meio de ato competente (portaria);
10. Será lavrada ata registrando o resultado das eleições que será assinada pelas entidades concorrentes e presentes;
11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com a Lei nº9.560/01, Decreto nº4.469/01 e pela Assembléia, observados os documentos legais já citados.

João Pessoa, 17 de outubro de 2013

Maurício Navarro Burity
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

EXTRATO

EXTRATO N° 143/2013 DO TERMO ADITIVO N° 002/2013 DO CONTRATO N° 111/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA MARCA ZOLL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity – CHMGTB;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel - HMSI;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina – HMV;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237 – Manter e implementar os serviços médico assistenciais especializados de média e alta complexidade – nível ambulatorial (contemplando o CAIS);
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287 – Ações em saúde na atenção básica – Manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica (contemplando os Distritos Sanitários);

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – Manter e implementar o serviço móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa – SAMU Metropolitano;
- Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 2.112.336,00 (dois milhões, cento e doze mil, trezentos e trinta e seis reais)**, correspondente à prestação do serviço objeto do contrato.

NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CHRISTIANE FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 19.07.2013

***Republicado por Incorreção**


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N° 202/2013
PROCESSO 09.502/2013

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO VOLTADO PARA REGULAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 12 (doze) meses, relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.124.5414.2873 – Manter e implementar as ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|----------|--------------------------------------|--|-----------------------|
| 160/2013 | CONQUISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA | R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) | 02 de outubro de 2013 |


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N° 206/2013
PROCESSO 17.348/2013

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ate final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel - HMSI;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina - HMVF;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity- CHMGTB;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – Manter e implementar os serviços da rede Psicossocial de MAC nos âmbitos ambulatoriais e hospitalares- (RESM/PASM) no Município de João Pessoa;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237 – Manter e implementar os serviços médico assistenciais especializados de média e alta complexidade- nível ambulatorial (contemplando o CAIS);
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde- desenvolvidas pelas equipes de saúde da família;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – Manter e implementar o serviço móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa- SAMU metropolitano;
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603 – Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP.
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|----------|-----------------------|---|------------------------|
| 163/2013 | CLARIT COMERCIAL LTDA | R\$ 166.336,50 (cento e sessenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) | 24 de setembro de 2013 |


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal de Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 208/2013
PROCESSO 19.072/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

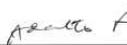
SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel - HMSI;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina - HMVF;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty- CHMGTB;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – Manter e implementar os serviços da rede Psicossocial de MAC nos âmbitos ambulatoriais e hospitalares- (RESM/PASM) no Município de João Pessoa;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237 – Manter e implementar os serviços médico assistenciais especializados de média e alta complexidade- nível ambulatorial (contemplando o CAIS);
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde- desenvolvidas pelas equipes de saúde da família;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – Manter e implementar o serviço móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa- SAMU metropolitano;
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603 – Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP.
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|----------|-----------------------------------|--|------------------------|
| 169/2013 | DANILLO ALVES BARBOSA DA SILVA-ME | R\$ 86.230,00 (oitenta e seis mil duzentos e trinta reais) | 24 de setembro de 2013 |


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 209/2013
PROCESSO 19.073/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

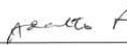
SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel - HMSI;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina - HMVF;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty- CHMGTB;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – Manter e implementar os serviços da rede Psicossocial de MAC nos âmbitos ambulatoriais e hospitalares- (RESM/PASM) no Município de João Pessoa;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237 – Manter e implementar os serviços médico assistenciais especializados de média e alta complexidade- nível ambulatorial (contemplando o CAIS);
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde- desenvolvidas pelas equipes de saúde da família;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – Manter e implementar o serviço móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa- SAMU metropolitano;
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603 – Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP.
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|----------|-----------------------------|--|------------------------|
| 170/2013 | DISTRIBUIDORA GLOBO LTDA-ME | R\$ 550.745,50 (quinhentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) | 24 de setembro de 2013 |


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 210/2013
PROCESSO 19.074/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

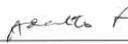
SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel - HMSI;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina - HMVF;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty- CHMGTB;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – Manter e implementar os serviços da rede Psicossocial de MAC nos âmbitos ambulatoriais e hospitalares- (RESM/PASM) no Município de João Pessoa;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237 – Manter e implementar os serviços médico assistenciais especializados de média e alta complexidade- nível ambulatorial (contemplando o CAIS);
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde- desenvolvidas pelas equipes de saúde da família;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – Manter e implementar o serviço móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa- SAMU metropolitano;
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603 – Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP.
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|----------|---------------------------------|---|------------------------|
| 171/2013 | FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL | R\$ 16.728,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e oito reais) | 24 de setembro de 2013 |


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 211/2013
PROCESSO 19.079/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel - HMSI;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina - HMVF;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty- CHMGTB;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – Manter e implementar os serviços da rede Psicossocial de MAC nos âmbitos ambulatoriais e hospitalares- (RESM/PASM) no Município de João Pessoa;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237 – Manter e implementar os serviços médico assistenciais especializados de média e alta complexidade- nível ambulatorial (contemplando o CAIS);
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde- desenvolvidas pelas equipes de saúde da família;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – Manter e implementar o serviço móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa- SAMU metropolitano;
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603 – Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP.
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|----------|------------------------------------|---|------------------------|
| 172/2013 | O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | R\$ 7.669,05 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) | 24 de setembro de 2013 |


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 215/2013
PROCESSO 19.076/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- SUS
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel - HMSI;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina - HMVF;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty - CHMGTB;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – Manter e implementar os serviços da rede Psicossocial de MAC nos âmbitos ambulatoriais e hospitalares - (RESM/PASM) no Município de João Pessoa;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237 – Manter e implementar os serviços médico assistenciais especializados de média e alta complexidade- nível ambulatorial (contemplando o CAIS);
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde- desenvolvidas pelas equipes de saúde da família;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – Manter e implementar o serviço móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa- SAMU metropolitano;
 - Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

- ORDINÁRIOS
- Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603 – Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP.
 - Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|----------|---|---|------------------------|
| 1642013 | MULTIQUILO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA- ME | R\$ 22.232,08 (vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais e oito centavos) | 24 de setembro de 2013 |


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 025/2013/EMLUR);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 07 de outubro de 2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: Adilson da Silva Paulino ME
 Endereço: Rua Manoel de Goes, 80, São Bento, Bayeux – Paraíba, CEP 58305-320
 CNPJ: 11.799.099/0001-50 Ins. Est. 16.167.561-1 FONE/FAX: (83) 3232-7732 / 8833-9108
 Responsável: Adilson da Silva Paulino Doc. Ident. 262.659-9 SSP/PB

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

| Extrato de Contrato | |
|---|--------------------------|
| Contrato: 075/2013 | Processo: 2013/101936 |
| Contratada: PANIFICADORA E MERCADO DELICATESSEN ERRAR LTDA-EPP | CNPJ: 16.920.796/0001-30 |
| Licitação (Modalidade): Convite 008/2013 | |
| Fundamentação Legal: Art. 45, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 | |
| Assinatura em: 18/10/2013 | |
| Vigência: 31/12/2013 | |
| Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Fornecimento de Coffee Break | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Ação: Manutenção do CCPM | |
| 09.122.5330.2636 - 3.3.90.30 - Material de Consumo | |
| Subelemento: 13 - Gêneros de Alimentação | |
| Fonte de Recursos:00-Recursos Ordinários | |
| Valor R\$ 34.131,00 (trinta e quatro mil, cento e trinta e um reais) | |


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2013 - EMLUR

Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2013, a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. Anselmo Guedes de Castilho, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa o Pregoeiro, Robson Torres dos Santos, como gerenciador da presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2013 – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais destinados a adequação das funções administrativas desta Autarquia, no tocante a informatização, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 3939/2013 EMLUR, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 5.717/2006, Decreto Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais destinados a adequação das funções administrativas desta Autarquia, no tocante a informatização, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 025/2013, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, com também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal que seu (s) ato (s) sanção (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

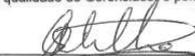
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

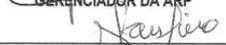
- a) Processo Administrativo nº. 3939/2013/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 025/2013-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S) Adilson da Silva Paulino;
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 5/0025/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Robson Torres dos Santos, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Anselmo Guedes de Castilho
SUPERINTENDENTE/EMLUR


Robson Torres dos Santos
GERENCIADOR DA ARP


Adilson da Silva Paulino/ME
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Quant. máxima para Adesões | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-------|--------|---|----------------------------|----------------|---------------|
| 1 | Unid. | 15 | ADAPTADOR USB N150 SEM FIO 802.11N ATÉ 150 MBPS | 75 | R\$ 55,00 | R\$ 825,00 |
| 2 | Unid. | 5 | ALICATE PARA CLIPAGEM REDES | 25 | R\$ 36,50 | R\$ 182,50 |
| 3 | Unid. | 30 | BATERIA PARA PLACA MÃO (PILHA) | 150 | R\$ 1,20 | R\$ 36,00 |
| 4 | MTS | 6.100 | CABO DE REDE UTP SOHO 305M | 30500 | R\$ 1,26 | R\$ 7.866,00 |
| 5 | Unid. | 50 | CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 1.8MTS | 250 | R\$ 7,00 | R\$ 350,00 |
| 6 | Unid. | 50 | CAIXA DE SOM USB 1.8W RMS FREQUENCIA DE RESPOSTA DE 100HZ - 20KHZ | 250 | R\$ 28,60 | R\$ 1.430,00 |
| 7 | Unid. | 1.000 | CD VIRGEM GRAVÁVEL 700MB 80M | 5000 | R\$ 0,70 | R\$ 700,00 |
| 8 | Unid. | 1.000 | CONECTORES DE REDE RJ 45 | 5000 | R\$ 0,56 | R\$ 560,00 |
| 9 | Unid. | 50 | COOLER (MICROVENTILADOR) PARA PROCESADOR INTEL CORE I3 | 250 | R\$ 23,20 | R\$ 1.160,00 |
| 10 | Unid. | 30 | DISCO RIGIDO 1 TB SATA, 64M CACHE | 150 | R\$ 230,00 | R\$ 6.900,00 |
| 11 | Unid. | 10 | DISCO RIGIDO 1.5 TB SATA, 64M CACHE | 50 | R\$ 415,00 | R\$ 4.150,00 |
| 12 | Unid. | 6 | DISCO RIGIDO 2 TB SATA, 64M CACHE | 30 | R\$ 430,00 | R\$ 12.900,00 |
| 13 | Unid. | 20 | DISCO RIGIDO EXTERNO USB 800 GB SATAII 5400RPM | 100 | R\$ 250,00 | R\$ 5.000,00 |
| 14 | Unid. | 20 | DISCO RIGIDO USB EXTERNO 1 TB SATAII 5400RPM | 100 | R\$ 315,00 | R\$ 6.300,00 |
| 15 | Unid. | 50 | DISCO RIGIDO 500GB SATA, 16M CACHE, 7200RPM | 250 | R\$ 240,00 | R\$ 12.000,00 |
| 16 | Unid. | 1.000 | DVD VIRGEM GRAVÁVEL 4.7GB 120M 8X | 5000 | R\$ 0,70 | R\$ 700,00 |
| 17 | Unid. | 20 | ESTABILIZADOR 1500 VA COM 6 TOMADAS DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA 115V220V, FREQUENCIA DE 60HZ, TENSÃO DE SAÍDA 115V | 100 | R\$ 300,00 | R\$ 6.000,00 |
| 18 | Unid. | 5 | ESTABILIZADOR 2000 VA COM 8 TOMADAS DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA 115V220V, FREQUENCIA DE 60HZ, TENSÃO DE SAÍDA 115V | 25 | R\$ 485,00 | R\$ 2.425,00 |
| 19 | Unid. | 40 | ESTABILIZADOR 300 VA COM 4 TOMADAS DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA 115V220V, FREQUENCIA DE 60HZ, TENSÃO DE SAÍDA 115V | 200 | R\$ 84,00 | R\$ 3.360,00 |
| 20 | Unid. | 80 | ESTABILIZADOR 500 VA COM 6 TOMADAS DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA 115V220V, FREQUENCIA DE 60HZ, TENSÃO DE SAÍDA 115V | 400 | R\$ 247,00 | R\$ 19.760,00 |
| 21 | Unid. | 20 | ESTABILIZADOR 1000VA COM 6 TOMADAS DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA 115V220V, FREQUENCIA DE 60HZ, TENSÃO DE SAÍDA 115V | 100 | R\$ 247,00 | R\$ 4.940,00 |
| 22 | Unid. | 30 | FILTRO DE LINHA EXTENSÃO COM 06 TOMADAS VOLTAGEM DE 110/220V | 150 | R\$ 16,80 | R\$ 504,00 |
| 23 | Unid. | 10 | FILTRO DE LINHA EXTENSÃO COM 03 TOMADAS VOLTAGEM DE 110/220V | 50 | R\$ 13,00 | R\$ 130,00 |
| 24 | Unid. | 100 | FONTE ATX 500 W | 50 | R\$ 51,00 | R\$ 5.100,00 |
| 25 | Unid. | 10 | FONTE ATX 500 W REAL | 50 | R\$ 115,00 | R\$ 1.150,00 |
| 26 | Unid. | 10 | FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL ATÉ 40W,ENTRADA UNIVERSAL 100V-240V, SAÍDA DE 19V | 50 | R\$ 49,00 | R\$ 490,00 |
| 27 | Unid. | 10 | FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL ATÉ 65W, ENTRADA UNIVERSAL 100V-240V, SAÍDA DE 15/16/19/20/21V | 50 | R\$ 49,00 | R\$ 490,00 |
| 28 | cr | 20 | FORMULÁRIO CONTÍNUO 240 X 280 2 VIAS BRANCO C/ 1000 JG | 100 | R\$ 120,00 | R\$ 2.400,00 |
| 30 | Unid. | 30 | GABINETE ATX COM FONTE 450 W | 150 | R\$ 118,00 | R\$ 3.540,00 |
| 31 | Unid. | 50 | GRAVADOR DVD RW 22X PR SATA | 250 | R\$ 69,00 | R\$ 3.450,00 |
| 32 | Unid. | 10 | HUB PARA PORTA USB 2.0 4 PORTAS | 50 | R\$ 18,50 | R\$ 185,00 |
| 33 | Unid. | 30 | IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR ATÉ 16 PPM, CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO DE 5000 PAGINAS MENSUAIS | 150 | R\$ 520,00 | R\$ 15.600,00 |
| 34 | Unid. | 30 | IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA ATÉ 18 PPM, CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 4800 X 1200 DPI, CICLO DE TRABALHO DE 1000 PAGINAS MENSUAIS | 150 | R\$ 215,00 | R\$ 6.450,00 |
| 35 | Unid. | 20 | IMPRESSORA LASER COLOR MULTIFUNCIONAL/FAX ATÉ 12 PPM, CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO DE 3000 PAGINAS MENSUAIS | 100 | R\$ 1.460,00 | R\$ 29.200,00 |
| 36 | Unid. | 10 | IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA ATÉ 18 PPM, CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO DE 2000 PAGINAS MENSUAIS | 50 | R\$ 910,00 | R\$ 9.100,00 |
| 40 | Unid. | 10 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLOR COM FAX ATÉ 20 PPM, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 4800 X 1200 DPI, CICLO DE TRABALHO 1500 PAGINAS MENSUAIS | 50 | R\$ 374,00 | R\$ 3.740,00 |
| 41 | Unid. | 15 | MALA P/ NOTEBOOK 14" DE COURO SINTÉTICO, TERMOPLÁSTICOS E METAIS | 75 | R\$ 88,00 | R\$ 1.320,00 |
| 42 | Unid. | 100 | MEMÓRIA 2 GB DDR3 - 1333MHZ-CL9 | 500 | R\$ 90,00 | R\$ 9.000,00 |
| 43 | Unid. | 50 | MEMÓRIA 4 GB DDR3 - 1333MHZ-CL9 | 250 | R\$ 120,00 | R\$ 6.000,00 |
| 44 | Unid. | 50 | MEMÓRIA 8 GB DDR3 - 1333MHZ-CL9 | 250 | R\$ 140,00 | R\$ 8.400,00 |
| 45 | Unid. | 30 | MICROCOMPUTADOR I5.4 GB DDR3,HD 1TB,MONITOR DE VIDEO LED 20",GABINETE ATX, GRAVADOR DVD,MOUSE USB,TECLADO US& C, CAMAS DE SOM | 150 | R\$ 2.200,00 | R\$ 66.000,00 |
| 46 | Unid. | 15 | MICROCOMPUTADOR I7.4 GB DDR3,HD 1TB,MONITOR DE VIDEO LED 20",GABINETE ATX, GRAVADOR DVD,MOUSE USB,TECLADO US& C, CAMAS DE SOM | 75 | R\$ 2.350,00 | R\$ 35.250,00 |
| 47 | Unid. | 30 | MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 540 3.06 GHZ, 4GB DDR3, 500GB, GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃO ON-BOARD, KIT GABINETE COM FONTE ATX, TECLADO, MOUSE E CX DE SOM, MONITOR 19.5" LED | 150 | R\$ 1.650,00 | R\$ 49.500,00 |
| 48 | Unid. | 10 | MINI MOUSE ÓPTICO 800 DPI COM FIO | 50 | R\$ 14,00 | R\$ 140,00 |
| 49 | Unid. | 10 | MINI MOUSE ÓPTICO WIRELESS SEM FIO | 50 | R\$ 35,50 | R\$ 355,00 |
| 50 | Unid. | 20 | MONITOR LED 19.5" WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600 X 900 | 250 | R\$ 415,00 | R\$ 20.750,00 |
| 51 | Unid. | 50 | MONITOR LED DE 20" WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 900 | 100 | R\$ 520,00 | R\$ 10.400,00 |
| 53 | Unid. | 30 | MOUSE ÓPTICO PS2 RESOLUÇÃO 800DPI, COM 3 BOTÕES SENDO UM PARA ROLAGEM DE TELA | 150 | R\$ 10,00 | R\$ 300,00 |
| 54 | Unid. | 50 | MOUSE ÓPTICO USB RESOLUÇÃO 800DPI, COM 3 BOTÕES SENDO UM PARA ROLAGEM DE TELA | 250 | R\$ 10,50 | R\$ 525,00 |
| 55 | Unid. | 10 | NETBOOK 2GB, ATOM, HD320 | 50 | R\$ 1.046,00 | R\$ 10.460,00 |
| 56 | Unid. | 30 | NO-BREAK 700 VA COM SAÍDA PARA BATERIA EXTERNA COM 6 TOMADAS DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA 115V220V, FREQUENCIA DE 60HZ, TENSÃO DE SAÍDA 115V | 150 | R\$ 499,00 | R\$ 14.970,00 |
| 58 | Unid. | 6 | NO-BREAK 2000VA COM 6 TOMADAS DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA 115V220V, FREQUENCIA DE 60HZ, TENSÃO DE SAÍDA 115V | 30 | R\$ 2.200,00 | R\$ 13.200,00 |
| 60 | Unid. | 5 | NO-BREAK 700 VA COM SAÍDA PARA BATERIA EXTERNA COM 6 TOMADAS DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA 115V220V, FREQUENCIA DE 60HZ, TENSÃO DE SAÍDA 115V | 25 | R\$ 340,00 | R\$ 1.700,00 |
| 61 | Unid. | 30 | NO-BREAK 700 VA SI SAÍDA PARA BATERIA EXTERNA COM 6 TOMADAS DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA 115V220V, FREQUENCIA DE 60HZ, TENSÃO DE SAÍDA 115V | 150 | R\$ 335,00 | R\$ 10.050,00 |
| 62 | Unid. | 15 | NOTEBOOK CORE I3 500GB DVD 4GB WEB CAM TELA DE 14.1" | 75 | R\$ 1.920,00 | R\$ 28.800,00 |
| 63 | Unid. | 10 | NOTEBOOK CORE I5 500GB DVD 4GB WEB CAM TELA DE 14.1" | 50 | R\$ 2.200,00 | R\$ 22.000,00 |
| 64 | Unid. | 10 | NOTEBOOK CORE I7 500GB DVD 4GB WEB CAM TELA DE 14.1" | 50 | R\$ 2.690,00 | R\$ 26.900,00 |
| 65 | Unid. | 300 | PAPEL A4 210 X 297 RESMAS | 1500 | R\$ 13,00 | R\$ 3.900,00 |
| 66 | Unid. | 20 | PEN-DRIVE USB 2.0 FLASH DRIVE 16GB | 100 | R\$ 38,00 | R\$ 760,00 |
| 67 | Unid. | 10 | PEN-DRIVE USB 2.0 FLASH DRIVE 32GB | 50 | R\$ 70,00 | R\$ 700,00 |
| 68 | Unid. | 50 | PEN-DRIVE USB 2.0 FLASH DRIVE 4GB | 250 | R\$ 13,50 | R\$ 675,00 |
| 69 | Unid. | 20 | PEN-DRIVE USB 2.0 FLASH DRIVE 8GB | 100 | R\$ 23,00 | R\$ 460,00 |
| 70 | Unid. | 20 | PLACA DE REDE S FIO 150 802.11N COM ATÉ 150MBPS | 100 | R\$ 48,00 | R\$ 960,00 |
| 71 | Unid. | 30 | PLACA DE REDE S FIO 54 802.11N ATÉ 54MBPS | 150 | R\$ 40,00 | R\$ 1.200,00 |
| 72 | Unid. | 5 | PLACA DE VIDEO 2GB DDR3 PCI EXPRESS | 25 | R\$ 230,00 | R\$ 1.150,00 |
| 73 | Unid. | 30 | PLACA MÃO H61 LGA 1155 DDR3 1333/1066 | 150 | R\$ 170,00 | R\$ 8.100,00 |
| 74 | Unid. | 20 | PLACA MÃO G41 LGA 775 DDR3 1333/1066/800 | 100 | R\$ 255,00 | R\$ 6.300,00 |
| 75 | Unid. | 30 | PLACA MÃO LGA 1155 DDR3 1333/1066 | 150 | R\$ 170,00 | R\$ 8.100,00 |
| 76 | Unid. | 40 | PROCESSADOR INTEL CORE I3, 3,10GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3072KB | 200 | R\$ 450,00 | R\$ 18.000,00 |
| 77 | Unid. | 20 | PROCESSADOR INTEL CORE I5 3,00GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 6144KB | 100 | R\$ 780,00 | R\$ 15.600,00 |
| 78 | Unid. | 10 | PROCESSADOR INTEL CORE I7 3,20GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 128KB | 50 | R\$ 1.130,00 | R\$ 11.300,00 |
| 79 | Unid. | 5 | PROJETOR SVEA M5500 7700 LUMENS,RESOLUÇÃO 800X600, TAMANHO DA IMAGEM DE 24" A 300" | 25 | R\$ 1.400,00 | R\$ 7.000,00 |
| 80 | Unid. | 5 | ROTEADOR ADSL 802.63U | 25 | R\$ 144,00 | R\$ 720,00 |
| 83 | Unid. | 10 | SWITCH 16 PORTAS 10/100MBPS 802.3U CONECTIVIDADE RJ45 | 50 | R\$ 135,00 | R\$ 1.350,00 |
| 84 | Unid. | 10 | SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS 802.3U CONECTIVIDADE RJ45 | 50 | R\$ 190,00 | R\$ 1.900,00 |
| 85 | Unid. | 20 | SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS 802.3U CONECTIVIDADE RJ45 | 100 | R\$ 70,00 | R\$ 1.400,00 |
| 86 | Unid. | 40 | TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR COM SAÍDA PS2 ABNT2 | 200 | R\$ 12,00 | R\$ 480,00 |
| 87 | Unid. | 50 | TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR COM SAÍDA USB ABNT2 | 250 | R\$ 13,00 | R\$ 650,00 |

Valor Total R\$ 590.488,50 (Quinhentos e Noventa Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Validade da Proposta: Não inferior a 12 meses

ANEXO II
Termo de Referência

| | |
|---|---|
| A | Objetivo: Registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais destinados a adequação das funções administrativas desta Autarquia, no tocante a informatização |
| B | Justificativa: Disponibilizar materiais de informática, peças e acessórios, dentre outros, em quantidade suficiente para atender a demanda dos diversos setores desta Autarquia pelo período de 12 (doze) meses. |
| C | Do Prazo de Entrega: A entrega dos produtos será em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato ou de acordo com programação do Almoxarifado da EMLUR. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias |
| D | Adjudicação do Objeto: POR ITEM Registro de Preços por ITEM. |
| E | Local da entrega: Almoxarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa - Paraíba |
| F | Recursos para atender a contratação: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: Classificação: 02.201.04.126.5001.2108 Elemento de Despesa: 3390.30.00 e 4490.52.00 Fonte: 00 (tesouro) Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF). |
| G | EXIGÊNCIAS <ul style="list-style-type: none"> - A contratada se obriga a entregar os objetos licitados dentro do período contratual e de acordo com a solicitação da contratante. - O material licitado deverá ser novo, em embalagem original do fabricante, não se admitindo em nenhuma hipótese material reciclado ou reconicionado - A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a solicitação da Contratante. - A Contratada deverá substituir o material que apresentar defeito em até 05 (cinco) dias, por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens originalmente fornecidos. - O material deverá ser de fabricação nacional com a certificação do INMETRO. - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação dos documentos de cobrança acompanhado da fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente. |

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata do **PROCESSO IPM Nº 2013/101936, CONVITE Nº 008/2013**, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender as necessidades deste Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMjp, durante a realização de vários eventos, tais como: seminários, reuniões de trabalho, palestras, encontros, festividades comemorativas, cursos, treinamentos e outros, pelo período até 31/12/2013, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **PANIFICADORA E MERCADO DELICATESSEN ERRAR LTDA-EPP, CNPJ: 16.920.796/0001-30**, por ter oferecido o menor preço global de R\$ 34.131,00 (trinta e quatro mil, cento e trinta e uma reais)

João Pessoa, 18 de outubro de 2013


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM